

**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO N° 209, de 30 de junho de 2020 - CGJ/RN.

Dispõe sobre a prorrogação do regime especial de atendimento pelas serventias notariais e de registro em razão da declaração de pandemia da COVID-19.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, bem como

CONSIDERANDO que é missão institucional da Corregedoria Geral de Justiça promover constantemente o aperfeiçoamento dos serviços de notas e registros públicos;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as corregedorias-gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os termos da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento nº 105, de 15 de junho de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Provimento nº 207, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º. Verificada tendência de crescimento de indicadores da pandemia, poderá ser revista, a qualquer tempo, se necessário, a disciplina deste provimento, tomando providências que poderão importar no recrudescimento das medidas preventivas e na limitação do atendimento presencial nas serventias de notas e de registro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça